



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do C

Câmara Municipal de Ibitinga - SP

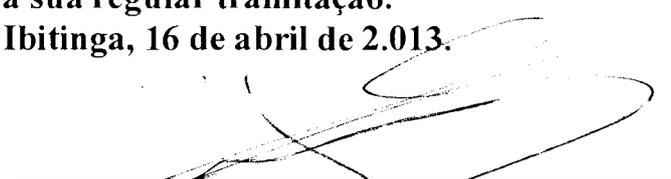


Protocolo Geral 0000713/2013
Data: 17/04/2013 Horário: 00:23
Legislativo - PAR 44/2013

**EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Analizando o Projeto de Lei nº 027/13, recebido nesta Casa de Leis em 15/04/13, e registrado sob o nº 056/13, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, QUE CONCEDE ISENÇÃO DE IPTU AOS CONTRIBUINTES QUE SE AMOLDAM AO ARTIGO 1º, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Orgânica do Município, sendo a propositura de iniciativa privativa do Prefeito.

**Assim, manifesto-me favoravelmente
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 16 de abril de 2.013.**



**Vereador: Igor Fiorentino
Relator Especial**

